

**LEI MUNICIPAL N° 430/2026**

Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, através do chefe do poder executivo a realizar contratações temporárias de pessoal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade no ano de 2026.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO	26	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.900,41
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.933,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.900,41
PROFESSOR INSPETOR	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.867,22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.850,00
VIGIA NOTURNO	06	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
VIGILANTE	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	20	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.050,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.050,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.850,00
MOTORISTA	26	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.850,00
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
ENFERMEIRO DO PSF	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.200,00
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.200,00
MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.340,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.130,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.242,00
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.242,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG	24	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
RECEPCIONISTA	05	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.050,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
BORRACHEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
DIGITADOR	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.850,00
ANALISTA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 06 dias do mês de março de 2026.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f898fa-090320261742033239**